



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
063/2026 – PROC Nº 042/2025 – PE 014/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Sérgio Magalhães de Souza Filho**, brasileiro, solteiro, servidor público, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, conforme delegação que lhe foi conferida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal por intermédio da Lei 5.438 de 08.09.2026, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, e a empresa **JOSIANE ROSA LOPES**, CNPJ nº 48.567.130/0001-37, com sede na rua Zumira Nicomedes, s/nº, distrito de Palmital de Carvalhos, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, por intermédio de sua representante legal o Sra. **Josiane Rosa Lopes**, já qualificada, resolvem, bilateralmente, firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2026** (fls. 293/300v), assinado em 17.07.2026, seguido do respectivo extrato de publicação (fls. 301), com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas leis orçamentárias municipais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto promover o **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO/VALOR** na “Cláusula Primeira – do Objeto” e, por conseguinte, **ALTERAR** o valor total do ajuste previsto no Item 6.1 da “Cláusula Sexta – Do Preço e Pagamento”, bem como **ADEQUAR** a rubrica orçamentária prevista na “Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária”, todos do contrato originário (fls. 293/300V), vinculado ao **PROC nº 042/2026 – PE nº 014/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

Este aditivo foi elaborado mediante prévia autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal no bojo do ofício nº 157/2026 - SEAPA – fls. 304.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DOCUMENTOS

O presente aditamento foi instruído com os principais documentos:

- I. Ofício nº 157/2026 – SEAPA - fls. 304;
- II. Termo de aceite da empresa contratada – fls. 306;
- III. Documentos e certidões negativas de débitos – fls. 305, 307/312 e 318/320;
- IV. DRO nº 972/2026 – fls. 317;
- V. Ofício nº 116/2026 – SEMAD – fls. 321.
- VI. Relatório de saldo das contratações – fls. 313/315.



CLÁUSULA QUARTA: DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE

O presente instrumento apenas estará em conformidade a Lei, Constituição Federal e com a **Consulta de nº 1041477 do TCEMG**, se por ocasião da celebração, a contratada **deverá apresentar TODAS as certidões de regularidade (válidas) em momento oportuno no setor próprio da Administração, respeitada a competência administrativa**, sob pena de incorrer em vício.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACRÉSCIMO

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal requisitante e à justificativa de fls. 303, fica **ACRESCIDO QUANTITATIVO/VALOR** sobre o contrato originário no montante de **R\$ 6.161,25** (seis mil e cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao percentual de **25 %** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do ajuste, respeitado o limite previsto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, viabilizando a continuidade de execução da obra contratada e, por conseguinte, sua entrega

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer jus à despesa do presente aditamento ficam consignadas abaixo, conforme DRO nº 972/2026 (fls. 317), as dotações orçamentárias e às correspondentes consignações em exercícios futuros:

20.122.0035.2.178 APOIO E FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (97) – Fontes: 1.500.000.0000 / 2.500.000.0000 / 1.501.000.0000 / 2.501.000.0000

3.3.90.30 Material de Consumo (96) – Fontes 1.500.000.00 / 2.500.000.0000 / 1.501.000.0000 / 2.501.000.0000

VALOR PREVISTO EM 2026: 6.161,25

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 14.133/2021, aplicando-lhe supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, respeitada competência administrativa prevista na forma do art. 16, III da Lei Municipal nº 5.005, de 27.11.2019, correndo as despesas à suas expensas.



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2026**, vinculados ao **PROC nº 042/2025 – PE nº 014/2025**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **SERGIO MAGALHAES DE SOUZA FILHO**
Data: 18/09/2026 13:13:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Magalhães de Souza Filho
SEAPA
CONTRATANTE

JOSIANE ROSA
LOPES:

Josiane Rosa Lopes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) [assinatura]
CPF nº [redacted]
- 2) Jefferson da Costa L
CPF nº [redacted]



BARBACENA



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026

5	Orquestra Multicor	82,66
6	Associação Cultural Elias Por Elias	77,92
7	Sarah Raquel Rodrigues de Faria	71,28
8	Wellington de Magalhães Lopes	70
9	Emmanuel Bortolucci de Souza	65,28
10	Felipe Miranda	63,63

Desclassificados
Banda Rádio Bar
Pedra 90
Wagner & Osmar

Artes Visuais

Ampla Concorrência	Classificados	Nota Obtida
1	Thais Ribeiro de Carvalho	78,63
2	Júlia Souza	76,65
3	Ane Carolina Grossi	72,3

Cota Pessoas Negras	Classificados	Nota Obtida
1	Élida Nascimento	73,99

Ampla Concorrência	Excedentes	Nota Obtida
2	Brendon Whashington Souza Uma	67,3
3	José Roberto de Paula	67
4	Sirlene Maria dos Santos	64,27
5	João Victor Vidigal	59,62
6	Bárbara Anne Nascimento de Resende	55,3
7	Amanda Oliveira dos Santos	55,32

Ampla Concorrência	Desclassificada
1	Julian Fernando de Oliveira

Cota Indígena	Desclassificada
1	Olivia Maria Batista de Oliveira Bortolucci

Nota informativa: Como não houve candidato classificado para a cota indígena a vaga foi destinada para a ampla concorrência em acordo com o edital. 6.4 Remanejamento das cotas. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Artes Cênicas

Ampla Concorrência	Classificados	Nota Obtida
1	Rascunho Coletivo	76,75

Ampla Concorrência	Excedentes	Nota Obtida
1	Coletivo Arreda	72,25
5	Ivert	59
3	Marcos Paulo Guilherme de Carvalho	68,65
6	Pablo Henrique da Silva	55,25
4	Aliança de Gerações	59,5
2	Elaine Cristina da Silva	70

Desclassificado
Ana Lívia de Carvalho
Viviane Maria Lodi

Passarela/Palco Florescer

Ampla Concorrência	Classificados	Nota Obtida
1	Coletivo Cedro	75,25

Ampla Concorrência	Excedentes	Nota Obtida
2	Maria Ivanete de Oliveira	65
3	Lidiane Cristina de Lima Santiago	64,25
4	Jeliane Maciel Coelho	51,75

Sarau Literário

Ampla	Classificados	Nota Obtida
-------	---------------	-------------

Concorrência		
1	Crislene Evangelista Catarino	75
2	Leticia Malvar Martins de Assis	70
3	Otávio Henrique Martins	65

Nota informativa: Como não houve candidatos classificados para as cotas (pessoas negras) todas as vagas foram destinadas para a ampla concorrência em acordo com o edital e uma vaga não foi preenchida. 6.4 Remanejamento das cotas. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemson Marco Pereira

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 140/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55. Processo Licitatório nº 051/2021 - Inexigibilidade Licitatória nº 005/2021. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência contratual, previsto na "Cláusula Treze - Da Vigência" do ajuste originário, por mais 12 meses a contar do dia 30.12.2026, com data resultante em 30.12.2027 e ADEQUAR a rubrica orçamentária, prevista na "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", adequando a rubrica orçamentária, conforme DRO nº 878/2026. Data de Assinatura: 04/09/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), João Paulo Toni (Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ), Leidiane Caroline Ongaraito e Bruno Carcagnoli (contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2026. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Contratada: JOSIANE ROSA LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.567.130/0001-37. Processo Licitatório nº 042/2025 - Pregão Eletrônico nº 014/2025. Objeto: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO/VALOR na "Cláusula Primeira- Do Objeto", fica acrescido quantitativo/valor sobre o contrato originário no montante de R\$ 6.161,25 (seis mil e cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do ajuste e por consequente, ALTERAR o valor total do ajuste previsto no item 6.1 da "Cláusula Sexta- Do Preço e Pagamento", bem como ADEQUAR a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Quinta- Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 972/2026. Data de assinatura: 18/09/2026. Nome das partes que assinam: Sérgio Magalhães de Souza Filho (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e Josiane Rosa Lopes (Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão do Contrato de Aquisição nº 140/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, Fundo Municipal de Saúde Pública - FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553.0001/59. Contratada: AZUK TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 58.149.730/0001-39. Processo Licitatório nº 080/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: RESCISÃO, por ato unilateral da Administração do Contrato de Aquisição nº 140/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 080/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025, a presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Barbacena -MG, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total do Contrato, por descumprimento da CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto, enquadrando-se na previsão do artigo 137, I da Lei 14.133/21. Data de assinatura: 18/09/2026. Nome das partes que assinam: Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP).

PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Medicina do Trabalho, localizado à Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378, Bairro Boa Morte, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 23/09/2026, de 7:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, SOB PENA DE RENÚNCIA TÁCITA DA VAGA, para retirada da listagem de documentos necessários para admissão, bem como a marcação de exame admissional.

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

NOME	INSCRIÇÃO	199 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO - NÍVEL: VETOR			COLETA	NOTA FINAL	Cota de Reserva	Classificação
		Vagas Preenchidas	Vagas em Aberto	Vagas em Aberto				
proprietário LUCAS DA SILVA	00000000	148	640	342	20,00	20,00	100%	1

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito